



Of. Anahp 089/2021

Brasília, 16 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Congresso Nacional

Brasília – DF

Ref.: Iminente risco de desabastecimento de radiofármacos junto às instituições hospitalares

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste ofício manifestar a nossa preocupação diante de comunicado encaminhado pelo IPEN - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, aos hospitais associados à Anahp – Associação Nacional de Hospitais Privados, a respeito da interrupção temporária na produção de radiofármacos e dos geradores de $^{99}\text{Mo}/^{99\text{m}}\text{Tc}$ no País, por falta de aporte de recursos orçamentários extras.

Cabe-nos lembrar que este órgão é o único fornecedor nacional de radiofármacos e que, diante do comunicado de interrupção do fornecimento de tais produtos, há risco de desabastecimento nas instituições hospitalares. Em pesquisa realizada no dia de hoje, 16 de setembro, pela Anahp junto aos seus associados, há estoque de tais produtos para no máximo cinco dias.

Diante desta situação, solicitamos, por gentileza, atenção especial do Congresso Nacional para o iminente risco de desabastecimento de radiofármacos junto às instituições hospitalares. Outrossim, rogamos a aprovação, com a máxima urgência, do PLN 16/2021 em tramitação na Comissão Mista de Orçamento.

Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Associação Nacional de Hospitais Privados - Anahp



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 2810-5000 - <http://www.ipen.br>

Ofício nº 97/2021-DIPEN/IPEN

Aos
SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR

Assunto: Interrupção temporária na Produção de Radiofármacos no IPEN-CNEN.

Senhoras e Senhores,

Neste período de pandemia do Covid-19, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN-CNEN), da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vem envidando esforços, com o apoio da Presidência e da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) da CNEN, com a colaboração do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e, principalmente, dos profissionais do Centro de Radiofarmácia e demais áreas no Instituto, para manter a produção de radioisótopos e radiofármacos necessários ao diagnóstico e à terapia em Medicina Nuclear, buscando atender às demandas da classe médica em um cenário desafiador e que exige uma avaliação constante.

Em 2020, com a colaboração de fornecedores nacionais e internacionais, dos Governos Federal e Estadual, e dos servidores que atuam em áreas essenciais, o IPEN-CNEN conseguiu atender todas as demandas da Sociedade. Após consulta à Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear (SBMN), o IPEN-CNEN priorizou as produções dos radiofármacos de iodo-131, lutécio-177 e dos geradores de $^{99}\text{Mo}/^{99\text{m}}\text{Tc}$. Além disso, com a autorização da Procuradoria Federal (PFE) junto à CNEN, estendeu-se o período de pagamento dos produtos adquiridos pelos hospitais e pelas clínicas, no intuito de se evitar o fechamento dos Serviços de Medicina Nuclear, mantendo-se os empregos dos profissionais da Saúde e os atendimentos aos pacientes naquele momento de dificuldades pelo qual o País passava.

Até agosto de 2021, o IPEN-CNEN recebeu R\$ 91,6 milhões em recursos orçamentários, dos quais R\$ 67,9 milhões já retornaram à União, por meio da comercialização dos produtos e serviços tecnológicos ofertados pelo Instituto à Sociedade Brasileira. Entretanto, enfrentamos a grande redução dos recursos atribuídos pela Lei Orçamentária Anual (LOA) à CNEN e à forte e desfavorável variação cambial, em 2021. Visando à recomposição dessas perdas orçamentárias ao IPEN-CNEN, a Presidência da CNEN, a DPD, a Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA), com o apoio do MCTI, trabalharam fortemente junto ao Ministério da Economia (ME), desde o 1º semestre deste ano. No final de setembro de 2021, por meio de Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16, acredita-se na aprovação de recursos orçamentários extras de R\$ 34,6 milhões à CNEN (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/149581>). Em ato contínuo, com o apoio das instâncias superiores, o MCTI empenha-se também na obtenção de mais R\$ 55,1 milhões, totalizando R\$ 89,7 milhões, destinados à manutenção da produção de radiofármacos no Instituto, até dezembro de 2021.

Entretanto, esses créditos suplementares de R\$ 89,7 milhões, programados na forma de Projeto de Lei, necessitam de aprovação no Congresso Nacional e sanção da Presidência da República, com publicação em Diário Oficial da União (DOU) e a inclusão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), para utilização pelo IPEN-CNEN, na importação de radioisótopos de produtores na África do Sul, Holanda e Rússia, além da aquisição de insumos nacionais.

O fato desses recursos orçamentários extras ainda não estarem disponíveis no Instituto, até o momento, implica na inexistência de lastro em crédito orçamentário. Além disso, ressalta-se que o gestor público tem o dever e a obrigação em atender o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido, a impossibilidade nas aquisições e contratações pelo IPEN-CNEN, implicará na suspensão temporária da produção dos geradores de $^{99}\text{Mo}/^{99}\text{mTc}$ e dos radiofármacos provenientes de iodo-131, gálio-67, tálio-201 e lutécio-177, dentre outros, **a partir de 20/09/2021**.

O IPEN-CNEN, a CNEN e o MCTI entendem perfeitamente, de forma solidária, que a ausência temporária dos geradores de $^{99}\text{Mo}/^{99}\text{mTc}$ e dos radiofármacos aos hospitais e às clínicas no País, resultará em transtornos familiares de grande monta. Sobretudo, nos pacientes que necessitam de atendimento, e que têm seu procedimento de Medicina Nuclear interrompido, seja este pelo SUS ou via Sistema de Saúde Suplementar.

Acredita-se que essas instabilidades nas produções de radiofármacos sejam apenas por poucos dias, com a obtenção dos créditos orçamentários suplementares de R\$ 89,7 milhões, ao IPEN-CNEN. Consequentemente, o Instituto confirmará novos pedidos de radioisótopos e insumos junto aos fornecedores nacionais e internacionais, bem como agilizará a cadeia logística de importação e produção. Dessa forma, há um prognóstico favorável ao retorno do planejamento habitual das produções no IPEN-CNEN.

O MCTI continua envidando esforços junto ao ME, para adequação do cenário no prazo mais curto possível. Por oportuno, cumpre ressaltar que o IPEN-CNEN e a CNEN esgotaram todos os meios para que se evitasse a descontinuidade, recebendo inclusive assessoria da Advocacia Geral da União (AGU), nesse contexto.

Tão logo tenhamos a informação quanto ao recebimento dos recursos orçamentários extras e, consequentemente, à normalização nos fornecimentos, entraremos em contato **imediatamente**, por meio do Serviço de Gestão Comercial (SEGCL) do IPEN-CNEN.

Respeitosamente,

Wilson Aparecido Parejo Calvo

Diretor

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

Comissão Nacional de Energia Nuclear

IPEN/CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 14/09/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072480** e o código CRC **B46EF8F9**.

14/09/2021

SEI/CNEN - 1072480 - Ofício

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01341.003098/2021-91

SEI nº 1072480



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1718.2021-PRESID

Brasília, 20 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Eduardo Amaro

Presidente da Associação Nacional do Hospitais Privados (ANAHP)

relgov@anahp.com.br

Assunto: Ofício nº 97/2021-DIPEN/IPEN.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Anahp 089/2021, datado de 16 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Associação foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
- 7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;**
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

